



REVOGADA

Resolução nº. 025 de 13/09/10
DOE Nº. 1385 de 13/09/10

RESOLUÇÃO Nº. 046 DE 29 DE OUTUBRO DE 2007

“Dispõe sobre valores a serem pagos na realização de cursos, concursos públicos, processos seletivos e outros serviços prestados pela UERR”.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO E REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA - UERR, no uso das atribuições e de acordo com o disposto no § 1º do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 091, de 10 de novembro de 2005 e Artigo 28 inciso IV do Estatuto da Universidade Estadual de Roraima, aprovado pelo Decreto Nº.7628-E, de 16 de janeiro de 2007, e conforme decisão do Egrégio Conselho Universitário em sessão realizada em 29 de outubro de 2007, e

CONSIDERANDO: a necessidade de regulamentação a respeito da remuneração de profissionais que prestam serviços em cursos, concursos, vestibulares e outros serviços realizados pela UERR;

CONSIDERANDO: a frequência com que a UERR promove certames e processos seletivos, que são inerentes à sua função;

CONSIDERANDO: que os serviços prestados aos certames e processos seletivos realizados pela UERR não podem interferir na prestação do serviço administrativo interno; e

CONSIDERANDO: a necessidade de atualizar os parâmetros e valores estabelecidos pela Resolução nº. 028 de 24 de maio de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovados nos termos desta resolução, de acordo com o anexo, os valores a serem pagos pelos trabalhos desenvolvidos visando à realização de cursos, concurso público de provas ou de provas e títulos para provimento de cargos de qualquer natureza, exames de seleção, vestibulares e outros serviços realizados pela UERR, incidindo sobre eles todos os tributos e encargos legais.

§ 1º. Para concursos com até cinco mil candidatos, cada membro da comissão responsável pelo planejamento e execução do concurso, independentemente do número total de cargos e vagas, fará jus ao valor básico de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).



RESOLUÇÃO Nº. 046 DE 29 DE OUTUBRO DE 2007

§ 2º. Para concursos com mais cinco mil e menos de dez mil candidatos, cada membro da comissão responsável pelo planejamento e execução do concurso, independentemente do número total de cargos e vagas, fará jus ao adicional de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) ao valor básico.

§3º. Para concursos com mais de dez mil candidatos, cada membro da comissão responsável pelo planejamento e execução do concurso, independentemente do número total de cargos e vagas, fará jus ao adicional de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao valor básico.

§ 4º Quando se tratar de processo seletivo simplificado, no âmbito da UERR, o valor da remuneração para os membros da comissão será de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 2º A designação dos membros da Comissão Responsável pelo evento é atribuição única e exclusiva do Reitor da UERR.

Art. 3º A indicação da equipe que executará as atividades do evento é atribuição exclusiva da Comissão Permanente de Concursos.

Art. 4º Para os servidores cedidos e os do quadro da UERR, o lançamento na folha de pagamento ocorrerá na rubrica "encargo curso/concurso" através da Divisão de Cadastro de Pessoal e da Divisão de Pagamento de Pessoal.

Art. 5º O pagamento de pessoas não integrantes do quadro de pessoal será realizado como "serviços prestados".

Art. 6º Revoga-se a Resolução nº 28/2007.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista, 01 de novembro de 2007.

PROF. RAIMUNDO NONATO DA COSTA SABÓIA VILARINS

Presidente do Conselho Universitário
Reitor *Pro Tempore* da UERR



RESOLUÇÃO Nº. 046 DE 29 DE OUTUBRO DE 2007

ANEXO I

Nº	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	VALOR (R\$)
		- Remuneração por Profissional -	
01	Receptor de Inscrição	Inscriver candidatos (valor por dia de trabalho, para os profissionais que trabalharem 8h (oito horas))	20,00
02	Digitador	Montar o banco de dados.	600,00
03	Fiscal de Sala e de Corredor	Fiscalizar a aplicação de provas em sala ou nas dependências do local de aplicação (por turno).	60,00
04	Porteiro	Controlar a entrada de candidatos e profissionais em dia de realização de prova.	40,00
05	Motorista	Transportar profissionais que trabalham no certame.	40,00
06	Agente de Limpeza	Realizar a limpeza e serviços gerais no local de realização das provas.	40,00
07	Examinador	Corrigir provas discursivas (valor da prova corrigida) e análise de recurso quando houver.	10,00
08	Elaborador	Elaborar questões de prova escrita para cargos de nível fundamental, incluída a análise de recurso quando houver; por questão elaborada.	30,00
		Elaborar questões de prova escrita para cargos de nível médio e vestibular, incluída a análise de recurso quando houver; por questão elaborada.	40,00
		Elaborar questões de prova escrita para cargos de nível superior, incluindo a análise de recurso quando houver; por questão elaborada.	60,00
09	Serviço de Saúde	Responder pelo serviço de saúde no local de aplicação das provas pro turno.	60,00
10	Banca Examinadora	Atuar como membro da Banca Examinadora, por área de conhecimento com titulação de Doutor, incluindo a análise de recurso quando houver.	800,00
		Atuar como membro da Banca Examinadora, por área de conhecimento com titulação de Mestre, incluindo a análise de recurso quando houver.	600,00
		Atuar como membro da Banca Examinadora em Processo Seletivo Simplificado por área de conhecimento.	300,00
11	Coordenador	Coordenar, nos locais de prova, as atividades inerentes ao processo.	200,00
12	Avaliação da prova de títulos:	Avaliação dos títulos e quaisquer reuniões anteriores ou posteriores necessárias, a ser pago, proporcionalmente, aos componentes da banca.	40,00
13	Revisor	Revisão de Prova - Língua Portuguesa ou Língua Estrangeira; por questão revisada.	5,00
		Revisão de Língua Portuguesa, por lauda, pela revisão de documentação referente ao concurso (editais, programas de conteúdos, referências bibliográficas, portarias e outros).	8,00

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista, 01 de novembro de 2007.

PROF. RAIMUNDO NONATO DA COSTA SABÓIA VILARINS

Presidente do Conselho Universitário

Reitor *Pro Tempore* da UERR